

Estado do Ceará
MUNICÍPIO: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE PAGAMENTO
Restos a Pagar Exercício 2023

Nº 30.01.0039

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
28.12.0011	28/12/2023	30/01/2024	30.345,39

CREDOR

S N DOS SANTOS

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DA SAUDE
U. ORCAMENT.: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE
PROJETO: 1.046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE E PONTOS DE APOIO
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 16.01.00 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES
TIPO CRÉDITO:

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	910,36
		Total da Retenção: (R\$) 910,36

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, DA ATENÇÃO BASICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. REFERENTE A NF Nº 169

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
CEF 624.016-1 (CUSTEIO SUS CAIXA)	OUTROS	71934940	29.435,03

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 30.01.0039
RESTOS A PAGAR

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO
28120011	28/12/2023	GLOBAL	94.791,05	TOMADA DE PREÇOS / 17.10.03/2023	17.10.03/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DA SAUDE
U. ORÇAMENT.: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE
PROJETO: 1.046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE E PONTOS DE APOIO
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 16.01.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLO

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE
C N P J: 18.445.164/0001-98 C G F: 0000000 INSC.MUN.: 2020007 TELEFONE:

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
30010039	94.791,05	30.345,39	64.445,66
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LIQUIDO (R\$)
30/01/2024	30.345,39	910,36	29.435,03
COMPETÊNCIA	PRINCIPAL (R\$)	JUROS E MULTA (R\$)	
12/2023	30.345,39	0,00	-----

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	910,36
		Total da Retenção: (R\$) 910,36

HISTÓRICO DO PAGAMENTO


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, DA ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. REFERENTE A NF Nº 169

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, **LUCIANO COSTA DA SILVA**, TESOUREIRO(A) DO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **IANNY DE ASSIS DANTAS**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
CEF 624.016-1 (CUSTEIO SUS CAIXA)	OUTROS	71934940	29.435,03

Jaguaribe, 30 de Janeiro de 2024


IANNY DE ASSIS DANTAS
ORDENADOR(A)

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2024

NSE

NOTA DE SUB EMPENHO DE RESTOS A PAGAR - Nº 30.01.0039

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO
28.12.0011	28/12/2023	GLOBAL	94.791,05	TOMADA DE PREÇOS / 17.10.03/2023	17.10.03/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DA SAUDE
U. ORCAMENT.: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0013
PROJETO: 1.046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE E PONTOS DE APOIO
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 16.01.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO
TIPO CRÉDITO:

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE
C N P J: 18.445.164/0001-98 **C G F:** 0000000 **INSC.MUN.:** 2020007 **TELEFONE:**

MOVIMENTAÇÃO DE SUB-EMPENHO


Nº PROCESSO	DATA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
30.01.0039	30/01/2024	94.791,05	30.345,39	64.445,66

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, DA ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. REFERENTE A NF Nº 169

A DOCUMENTAÇÃO QUE HABILITA O PRESENTE PROCESSO DE PAGAMENTO, ENCONTRA-SE ANEXADA AO PROCESSO Nº DE

Jaguaribe, 30 de Janeiro de 2024



IANNY DE ASSIS DANTAS
ORDENADOR(A)

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2024

NL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - Nº 0000029

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)	TIPO
28/12/2023	28.12.0011	94.791,05	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DA SAUDE
U. ORÇAMENT.: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE
PROJETO: 1.046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE E PONTOS DE APOIO
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 16.01.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOC
TIPO CRÉDITO:

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE
C N P J: 18.445.164/0001-98 C G F: 0000000 INSC.MUN.: 2020007 Telefone:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO 26/01/2024	VALOR LIQUIDADO: (R\$) 30.345,39	VALOR DO DESCONTO: (R\$) 0,00	TIPO DA LIQUIDAÇÃO: COM NOTA FISCAL
TIPO DA NOTA FISCAL: SERVIÇO	SUB TIPO DA NOTA FISCAL: ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO	Nº DA NOTA FISCAL: 169	Nº DOS FORMULÁRIOS: 1
DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 25/01/2024	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO: 25/01/2024	SÉRIE DA NOTA: E	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE: INTERNETCE
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO: 0	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
CHAVE DE ACESSO: 0	CHAVE DE VERIFICAÇÃO: z5vaf4o63mguxjqrbp7he9ktcsy		

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

A 1ª MEDIÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO A SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

Jaguaribe, 26 de Janeiro de 2024

IANNY DE ASSIS DANTAS
LIQUIDANTE



Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2023

NE

NOTA DE EMPENHO - Nº 28.12.0011

DADOS DO EMPENHO

DATA EMISSÃO	TIPO	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	DID
28/12/2023	GLOBAL	TOMADA DE PREÇOS / 17.10.03/2023	17.10.03/2023	108582023

CENTRO DE CUSTO

OBS

Serviços de Mão de Obras (Pedreiros, Hidraulicos e Diversos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DA SAUDE
U. ORÇAMENT.: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE
PROJETO: 1.046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE E PONTOS DE APOIO
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 16.01.000000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACÃO DA REDE DE SERVIÇOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTARIO
PCASP: 123210601 OBRAS EM ANDAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO

FICHA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DO EMPENHO (R\$)	SALDO ATUAL (R\$)
488	94.791,05	94.791,05	0,00

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE
C N P J: 18.445.164/0001-98 C G F: 0000000 INSC.MUN.: 2020007 Telefone:

HISTÓRICO DO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, DA ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

ITENS DO EMPENHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNITÁRIO (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
53908	REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA L	SERV	1	94.791,05	94.791,05

Total dos Itens: (R\$) 94.791,05

Eu, **IANNY DE ASSIS DANTAS**, no uso competente das minhas atribuições de Ordenador(a) da Despesa do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autorizo o fornecimento ou execução dos serviços ora descritos, obedecidas as condições e especificações desta Nota de Empenho Nº **28120011**, a(s) **28 de Dezembro de 2023**

Responsável pelo Setor

IANNY DE ASSIS DANTAS
ORDENADOR(A)

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

Documento de Intenção de Despesa

DID: 108582023**Data:** 28/12/2023**Fornecedor:** S N DOS SANTOS**CNPJ:** 18.445.164/0001-98**Endereço:** RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369**Bairro:** CENTRO**Cidade:** Tracema**UF:** CE**CEP:** 62980000**Telefone:****E-Mail:****U. Orçamentária:** 0801 - Fundo Municipal de Saúde**U. Funcional:** Depto. Financeiro**Função:** 10 - Saúde**Dotação:** 488**Subfunção:** 301 - Atenção Básica**Programa:** 0013 - Fortalecimento da Atencao Basica em Saude**Proj\Atividade:** 1046 - Construcao, ampliacao e reformas de Unidades Basicas de Saude e Pontos de Apoio**Natureza:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**Fonte Recurso:** 1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi**Centro de Custo:** Serviços de Mao de Obras (Pedreiros, Hidraulicos e Diversos)**Tipo Processo:** Tomada de Preços**No. Processo:** Contrato: 17.10.03/2023 - Licitação: 17.10.03/2023**Modalidade:** Global**Valor do DID:** R\$ 94.791,05**Histórico**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, DA ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Itens do DID

Item	Qtde DID	Val. Unit	Total
REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES	1,00	94.791,05	94.791,05

Orçenador

Responsável pelo preenchimento

IANNY DE ASSIS DANTAS

RISOLENE BATISTA AMARO

Recepção em: ___/___/___

Visto: _____

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	FMS CUSTEIO SUS
Conta origem:	0749 006 00624016-1
Conta destino:	0749 003 00001860-8

Nome destinatário:	S N DOS SANTOS
Valor:	R\$ 29.435,03
Identificação da operação:	SN DOS SANTOS 18445164100

Data de débito:	30/01/2024
Data/hora da operação:	30/01/2024 14:29:40

Código da operação:	71934940
Chave de segurança:	2R4WGMTM6YLCTAJ0

CPF'S autorizadores:	007.894.143-17
	276.190.873-20

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

**Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	FMS CUSTEIO SUS
Conta origem:	0749 006 00624016-1
Conta destino:	0749 003 00001860-8

Nome destinatário:	S N DOS SANTOS
Valor:	R\$ 29.435,03
Identificação da operação:	SN DOS SANTOS 18445164100

Data de débito:	30/01/2024
Data/hora da operação:	30/01/2024 13:30:02

Código da operação:	06621073
----------------------------	----------

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

	ESTADO DO CEARA				Nota N°				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE				0000000169				
	SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG				SÉRIE				
ELETRÔNICA									
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	25/01/2024	Competência	JAN/2024	N° da NFS-e Substituída	0				
N° do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	S N DOS SANTOS								
Nome Fantasia	BRISAMAR EMPREENDIMENTOS								
Endereço	RUA CHICO NUNES, 1116 - EXPEDITO DIÓGENES								
CPF/CNPJ	18.445.164/0001-98	Insc. Municipal	5362	UF	CE	Insc. Estadual	0		
Cidade	JAGUARIBE	C.E.P	63475000	Comp.			Telefone	(88)9 9761-3132	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	MUNICIPIO DE JAGUARIBE			E-mail					
Endereço	RUA PC SENADOR FERNANDES TAVORA, SN CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE								
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DA REFORMA O PONTO DE APOIO A SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. CONTRATO N° 17.10.02/2023 PERÍODO DE 02/01/2024 A 22/01/2024 ISS (60%)= 18.207,24 ALÍQUOTA (5%)= 910,36									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
705 / 412040005 - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	30.345,39	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	30.345,39			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	12.138,15			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	18.207,24			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	5,0000 %			
(-) ISS Retido	910,36	z5vaf4o63mguxjrbp7he9kcsy			ISS a Reter	(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido	29.435,03	https://www.jaguaribe.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	910,36			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 25/01/24 09:19							Hora da emissão: 09:19:32		

Ianny de Assis Dantas
Secretária de Saúde
CPF: 007.894.143-17
PORTARIA: 268/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		BOLETIM DE MEDIÇÃO		VALORES (R\$)	
EMPRESA EXECUTORA: SN DOS SANTOS - ME		CONTRATO: 17.10.03/2023		CONTRATO: 94.791.05	
OBRAS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.		DATA: quarta-feira, 24 de janeiro de 2024		ADITIVO: -	
CNPJ: 18.445.164/0001-98		PERÍODO: 03/01/2024 A 24/01/2024		MEDIÇÃO ACUMULADA: 30.345,39	
				SALDO: 64.445,66	
				VALOR DA MEDIÇÃO: 30.345,39	

ITEM	UN	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	QUANTIDADE REALIZADA			VALORES (R\$)				
					PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL		
SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1 C1937	M2	1,00	186,38	2.899,07	1,00	1,00	186,38	186,38	186,38	1.896,61	1.896,61	
1.2 P0198	MES	3,00	874,23	2.622,69	1,00	1,00	874,23	874,23	874,23	874,23	874,23	
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS												
2.1 C2210	M2	7,35	17,35	127,52	7,35	7,35	127,52	127,52	127,52	3.106,16	3.106,16	
2.2 97622	M3	0,80	60,02	48,02	0,80	0,80	48,02	48,02	48,02	48,02	48,02	
2.3 C1074	M2	29,76	54,22	1.613,59	29,76	29,76	1.613,59	1.613,59	1.613,59	1.819,59	1.819,59	
2.4 C1066	M2	27,59	28,20	778,04	27,59	27,59	778,04	778,04	778,04	778,04	778,04	
2.5 C1070	M2	50,00	10,84	542,00	50,00	50,00	542,00	542,00	542,00	542,00	542,00	
2.6 C1047	M2	5,36	36,38	195,00	0,00	0,00	5,36	5,36	0,00	0,00	0,00	
SISTEMA DE PISOS												
3.1 C3001	M2	12,59	105,59	1.319,38			0,00	12,59	0,00	0,00	0,00	
3.2 C1123	M2	12,59	9,68	121,87			0,00	12,59	0,00	0,00	0,00	
3.3 98680	M2	15,00	57,02	855,3			0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	
SISTEMA DE COBERTURA												
4.1 C2200	M2	106,55	54,40	5.796,32	106,55	106,55	5.796,32	5.796,32	5.796,32	5.796,32	5.796,32	
4.2 C0387	M	58,84	14,68	863,77	58,84	58,84	863,77	863,77	863,77	863,77	863,77	
POROSOS												
5.1 96486	M2	64,90	98,53	6.397,84			0,00	64,90	0,00	0,00	0,00	
ESQUADRIAS												
6.1 90843	UN	3,00	1278,20	3.834,60			0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	
6.2 91341	M2	4,20	1086,45	4.563,09			0,00	4,20	0,00	0,00	0,00	
6.3 C1999	M2	1,89	227,61	430,18			0,00	1,89	0,00	0,00	0,00	
6.4 C1560	UN	2,00	156,98	313,96			0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	
6.5 C1516	M2	1,20	644,46	773,35			0,00	1,20	0,00	0,00	0,00	
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL												
7			14.040,83	14.040,83						14.040,83	14.040,83	

SN DOS SANTOS - ME
 CNPJ: 18.445.164/0001-98
 Sterfesson Nóbrega dos Santos
 Sócio Proprietário
 CPF: 072.750.944-60

Walber Nogueira Gomes
 Eng. CIVIL
 CREA 48570CE

Absolon Cavalcante Mota Neto
 Engenheiro Civil
 RNP: 061572761-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		BOLETIM DE MEDIÇÃO		VALORES (R\$)	
EMPRESA EXECUTORA: SN DOS SANTOS - ME		CONTRATO: MEDIÇÃO 01		CONTRATO: 94.791,05	
CNPJ: 18.448.144/0001-98		DATA: quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024		ADITIVO -	
CNPJ: 18.448.144/0001-98		PERÍODO: 03/01/2024 A 24/01/2024		TOTAL: 94.791,05	
				SALDO: 64.445,86	
				VALOR DA MEDIÇÃO: 30.245,39	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATUAL			QUANTIDADE REALIZADA			VALORES (R\$)				
		UN	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	SALDO	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL
7.1	103350 ALVAREJA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 90X91,9 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	58,15	181,98	10.582,14	58,15	0,00	58,15	0,00	100,00%	10.582,14	10.582,14
7.2	93204 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVAREJA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	14,85	78,29	1.162,61	14,85	0,00	14,85	0,00	100,00%	1.162,61	1.162,61
7.3	C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,12	2050,07	2.296,08	1,12	0,00	1,12	0,00	100,00%	2.296,08	2.296,08
8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				20.472,12					26,74%	20.472,12	20.472,12
8.1	C0776 CHAMISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	166,30	7,60	1.263,88	90,00	0,00	90,00	76,30	54,12%	689,00	884,00
8.2	C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	166,30	53,23	8.852,15	90,00	0,00	90,00	76,30	54,12%	4.790,70	4.790,70
8.3	C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (600x70) - REI/S/PELA - P/ PAREDE	M2	85,85	110,95	9.525,06		0,00	0,00	86,85	0,00%	0,00	0,00
8.4	C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	85,85	9,68	831,03		0,00	0,00	85,85	0,00%	0,00	0,00
9	PINTURAS E ACABAMENTOS				18.009,15					0,00%	0,00	0,00
9.1	C1614 LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	371,24	25,57	9.543,75		0,00	0,00	373,24	0,00%	0,00	0,00
9.2	C1615 LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	287,35	23,84	6.850,42		0,00	0,00	287,35	0,00%	0,00	0,00
9.3	88488 AF_01/2023 PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO.	M2	12,59	14,01	176,39		0,00	0,00	12,59	0,00%	0,00	0,00
9.4	C1280 ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUARJAS DE MADEIRA	M2	48,00	25,51	1.224,48		0,00	0,00	48,00	0,00%	0,00	0,00
9.5	C1279 ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUARJAS DE FERRO	M2	23,96	46,46	1.114,11		0,00	0,00	23,96	0,00%	0,00	0,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2.542,32					0,00%	0,00	0,00
10.1	C1917 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	9,00	282,48	2.542,32		0,00	0,00	9,00	0,00%	0,00	0,00
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				5.373,36					0,00%	0,00	0,00
11.1	86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CADA ACORLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	651,89	2.607,56		0,00	0,00	4,00	0,00%	0,00	0,00
11.2	100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	53,51	214,04		0,00	0,00	4,00	0,00%	0,00	0,00
11.3	C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA E TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	557,60	1.672,80		0,00	0,00	3,00	0,00%	0,00	0,00
11.4	C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	263,66	263,66		0,00	0,00	1,00	0,00%	0,00	0,00
11.5	C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	237,74	237,74		0,00	0,00	1,00	0,00%	0,00	0,00
11.6	C2372 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	1,00	29,95	29,95		0,00	0,00	1,00	0,00%	0,00	0,00

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.448.144/0001-98
Serrador, 10 de Janeiro de 2024
Sociedade Empresária Limitada
CPF: 07.1750.344

Walber Nogueira Gomes
Eng. CIVIL CREA 48570CE

Ianny de Assis Dantas
Secretaria de Saúde
CPF: 007.894.143-17
PORTARIA: 268/2021

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		BOLETIM DE MEDIÇÃO		CONTRATO: 17.10.03/2023		VALORES (R\$)	
EMPRESA EXECUTORA:		SN DOS SANTOS - ME		MEDIÇÃO 01		CONTRATO: 17.10.03/2023		CONTRATO: 94.791,05	
CNPJ: 18.445.164/0001-98		CNPJ: 18.445.164/0001-98		DATA: quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024		PERÍODO: 03/01/2024 A 24/01/2024		ADITIVO: -	
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUÍZA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.		CNPJ: 18.445.164/0001-98		PERÍODO: 03/01/2024 A 24/01/2024		MEDIÇÃO ACUMULADO: 30.345,39		SALDO: 64.445,66	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	PERÍODO	QUANTIDADE REALIZADA	VALORES (R\$)	ACUM. ATUAL
							ACUM. ANTERIOR	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR
11.7	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE, 1,27 OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MIECO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, ME-DJ/2020	UN	1,00	145,61	145,61		0,00	1,00	0,00
12	SERVIÇOS DIVERSOS				2.341,37				0,00
12.1	CI628 LIMPEZA GERAL	M2	168,96	13,39	2.262,37	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL R\$					94.791,05				30.345,39

SN DOS SANTOS - ME
 CNPJ: 18.445.164/0001-98
 Sterffeson Nóbrega dos Santos
 Sócio Proprietário
 CPF: 072.750.944-60

Walber Nogueira Gomes
 Eng. Civil CREA 148570CE

Absolon Cavalcante Mota Neto
 Engenheiro Civil
 RNP: 061572761-1

Ianny de Assis Dantas
 Secretária de Saúde
 CPF: 007.894.143-17
 PORTARIA: 268/2021



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUÍZA (Vertentes):	DATA:	10/10/2023	BDI:	26,85%		
DESCRIÇÃO:	PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUÍZA (Vertentes):	PROFITE	SENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SRAP1	202308 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD
PLACA DE OBRA = LARGURA * ALTURA	1*1	1,00000000
		1,00

1.2. PMJ198 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MES)

		QTD
QUANTIDADE	1	1,00000000
		1,00

2.1. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

		QTD
RETIRADA DE PORTAS = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	$(0,7*2,1)+(0,8*2,1)+(2*2,1)$	7,35000000
		7,35

2.2. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

		QTD
ABERTURA DE PORTA CONSULTORIO ODONTOLÓGICO = LARGURA * ALTURA * ESPESSURA	0,8*2,1*0,15	0,25200000
		0,25
ABERTURA DE PAREDE CIRCULAÇÃO = LARGURA * ALTURA * ESPESSURA	1,05*2,1*0,15	0,33080000
		0,33
ABERTURA DE PORTA WC FEMININO = LARGURA * ALTURA * ESPESSURA	0,7*2,1*0,15	0,22050000
		0,22
		0,80

2.3. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

		QTD
DEMOLIÇÃO DA CERÂMICA DA COPA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(3,45+2,45+2,22+1,45+1,23)*1,4-(0,8*2,1)$	13,88000000
		13,88
DEMOLIÇÃO DA CERÂMICA WC MASCULINO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS * QUANTIDADE	$((1,02+0,85+1,02+0,85)*1,4)-(0,8*2,1))*2$	7,95200000
		7,95
DEMOLIÇÃO DA CERÂMICA WC FEMININO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS * QUANTIDADE	$((1,02+0,85+1,02+0,85)*1,4)-(0,8*2,1))*2$	7,95200000
		7,95
		29,78

2.4. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

		QTD
DEMOLIÇÃO DOS PISOS DOS BANHEIROS = SOMATÓRIOS DAS ÁREAS INTERNAS	8,38+6,21	12,59000000
		12,59
RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO = ÁREA MÉDIA	15	15,00000000
		15,00
		27,59

2.5. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

		QTD
RECOMPOSIÇÃO DO REBOCO = ÁREA MÉDIA	50	50,00000000
		50,00

4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)

		QTD
RETELHAMENTO = COMPRIMENTO * LARGURA * PORCENTAGEM	12,9*16,52*0,5	106,55400000
		106,55

Absolon Cavalcante Mota
Engenheiro Civil
RNP: 061572757

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE

Ianny de Assis Dantas
Secretaria de Saúde
CPF: 007.894.143-71
PORTARIA: 268/2023

4.2. C0367 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

			QTD
BEIRA E BICA - PERÍMETRO DO TELHADO	$18,52+12,9+18,52+12,9$	58,64000000	58,64
			58,64

7.1. 103350 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

			QTD
FECHAMENTO DA PAREDE DA CANTINA = COMPRIMENTO * ALTURA - VÃO DA PORTA	$(3,9*3,45)-(3,9*0,73/2)-(0,8*2,1)$	13,19850000	13,20
PAREDES DO CONSULTÓRIO MÉDICO = COMPRIMENTO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((3,6*3,1)+(3,6*0,99/2)+(3,95*4,09)-(0,8*2,1)$	27,41750000	27,42
PAREDES DA CIRCULAÇÃO = COMPRIMENTO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$((3,4*3,5)-(0,8*2,1)$	10,22000000	10,22
FECHAMENTO DA PORTA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO = LARGURA * ALTURA	$0,8*2,1$	1,68000000	1,68
FECHAMENTO DA PORTA DO WC FEMININO = LARGURA * ALTURA	$0,7*2,1$	1,47000000	1,47
FECHAMENTO DO COBOÇÓ CONSULTÓRIO MÉDICO = LARGURA * ALTURA - VÃO DA JANELA	$(3,15*1,7)-(1,2*1)$	4,15500000	4,16
			58,15

7.2. 93204 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (M)

			QTD
CINTA DA PAREDE DA CANTINA = COMPRIMENTO	3,9	3,90000000	3,90
CINTA DO CONSULTÓRIO MÉDICO = COMPRIMENTO	$3,6+3,95$	7,55000000	7,55
CINTA DA CIRCULAÇÃO = COMPRIMENTO	3,4	3,40000000	3,40
			14,85

7.3. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

			QTD
VERGA DAS NOVAS PORTAS = LARGURA + FOLGA * ESPESSURA	$(0,8+0,5+1,05+0,5+0,7+0,5)*0,15$	0,60750000	0,61
VERGA E CONTRAVERGA DA JANELA DO CONSULTÓRIO MÉDICO = LARGURA + FOLGA * 2 * ESPESSURA	$((1,2+0,5)*2)*0,15$	0,61000000	0,61
			1,12

8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
CHAPISCO = ÁREA DE ALVENARIA * QUANTIDADE DE FACES	90	90,00000000	90,00
			90,00

8.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
REBOCO = ÁREA DE CHAPISCO	90	90,00000000	90,00
			90,00

Absolon Cavalcante Maia Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

Walbber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

Ianny de Assis Dantas
Secretária de Saúde
CPF: 007.894.143-17
PORTARIA: 268/2021




Relatório Fotográfico para 1º medição

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO Á SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Termo de Contrato: 17.10.03/2023

Ianny de Assis Dantas
Secretária de Saúde
CPF: 007.894.143-17
PORTARIA: 268/2021



JANEIRO/2024


SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60


Walber Nogueira Gomes
Eng. CIV. CREA 48570CE


Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

Foto nº: 01	Serviço de Demolições
	
	 <p>Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1</p> <p>SN DOS SANTOS - ME CNPJ: 18.445.164/0001-98 Sterffeson Nóbrega dos Santos Sócio Proprietário CPF: 072.750.944-60</p> <p>Walbber Nogueira Gomes Eng. Civil CREA 46570CE</p>

Foto nº: 02	Serviço de Vedação Vertical	
		<p><i>AB</i> Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1</p>
		
<p>Comentários: Preparando para poder subir alvenaria</p>	<p><i>ab</i> SN DOS SANTOS - ME CNPJ: 18.445.164/0001-98 Sterffeson Nobrega dos Santos Sócio Proprietário CPF: 072.750.944-60</p>	<p>Local: UBS – VERTENTES</p>

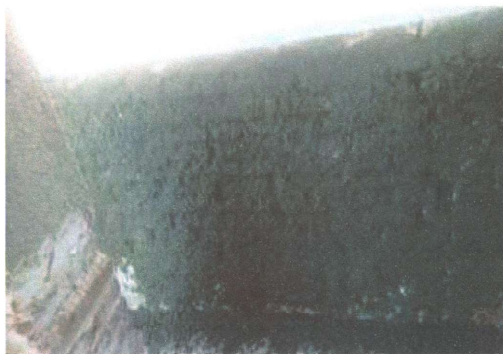
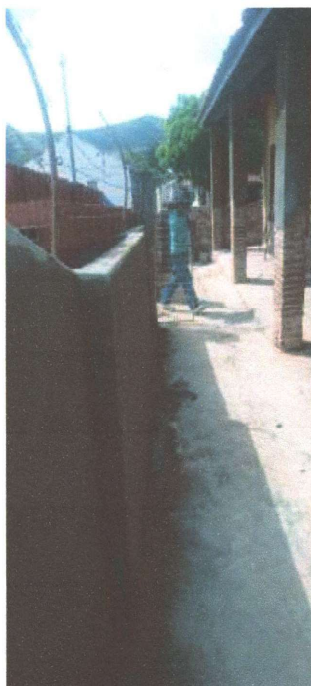
WNG
Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE

Foto nº: 03	Serviço de Sistema de Vedação Vertical	
		
		
Comentários: Alvenaria;	<p><i>A</i> Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1</p>	Local: UBS – VERTENTES

Foto nº:

04

REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS



SB
SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterfeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

k
Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

W
Walber Nogueira Gomes
Eng. CIVIL CREA 48570CE

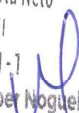
Foto nº: 05	Serviço de REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS
	
 <p data-bbox="1013 1541 1332 1724">Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1  Walber Nogueira Gomes Eng. CIV CREA 48570CE</p>	
Comentários: Chapisco e Reboco	Local: UBS – VERTENTES
<p data-bbox="582 1792 853 1937"> SN DOS SANTOS - ME CNPJ: 18.445.164/0001-98 Sterffeson Nóbrega dos Santos Sócio Proprietário CPF: 072.750.944-60</p>	





Foto nº: 06	Serviço de REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	
		
	<p>Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 051572761-1</p>	
Comentários: Reboco e Chapisco	<p><i>SB</i> SN DOS SANTOS - ME CNPJ: 18.445.164/0001-98 Sterffeson Nóbrega dos Santos Sócio Proprietário CPF: 072.750.944-60</p>	Local: UBS - VERTENTES <p>Walber Nogueira Gomes Eng. Civil CREA 48570CE</p>

Foto nº: 07	Serviço de Cobertura	
		
	 <p data-bbox="858 1585 1074 1686">  Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1 </p>	
Comentários: Retelhamento ; Beira e Bico		Local: UBS – VERTENTES


SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60


Walbber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE



Jaguaribe, 24 de Janeiro de 2024.

Walber Nogueira Gomes
Eng. Civil CREA 48570CE

Engenheiro Civil

Engenheiro Fiscal - PMJ

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

Ianny de Assis Dantas
Secretária de Saúde
CPF: 007.894.143-17
PORTARIA: 268/2021



RECIBO

A EMPRESA SN DOS SANTOS ME, SITUADA NA RUA CHICO NUNES, Nº 1116, BAIRO EXPEDITO DIÓGENES - JAGUARIBE - CEARÁ E CNPJ DE Nº 18.445.164/0001-98, TENDO COMO SEU RESPONSÁVEL O SR. STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS, COM CPF DE Nº 072.750.944-60.

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.345,39 (TRINTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO E TRINTA E NOVE CENTAVOS). REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO A SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE NÚMERO 169.

JAGUARIBE - CE, _____ DE _____ DE 2024.


SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE
E-mail:brisamartransp@hotmail.com



RECIBO

A EMPRESA SN DOS SANTOS ME, SITUADA NA RUA CHICO NUNES, Nº 1116, BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES - JAGUARIBE - CEARÁ E CNPJ DE Nº 18.445.164/0001-98, TENDO COMO SEU RESPONSÁVEL O SR. STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS, COM CPF DE Nº 072.750.944-60.

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.345,39 (TRINTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO E TRINTA E NOVE CENTAVOS). REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO A SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE NÚMERO 169.

JAGUARIBE - CE, _____ DE _____ DE 2024.

610
SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE
E-mail:brisamartransp@hotmail.com



DECLARAÇÃO

A EMPRESA SN DOS SANTOS – ME, INSCRITA NO CNPJ ° 18.445.164/0001-98, COM SEDE RUA CHICO NUNES, 1116, EXPEDITO DIÓGENES, JAGUARIBE – CE, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 3151173 SSP/PB E DO CPF ° 072.750.944-60.

DECLARA, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL E SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93.

DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO NÃO EXISTE NENHUM INTEGRANTE QUE TENHA PARENTESCO COM: PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS, DIRETORES, COORDENADORES E/OU SERVIDORES EM CARGOS DE CHEFIA, DIREÇÃO OU EQUIVALENTES, POR MATRIMÔNIO OU PARENTESCO, AFIM OU CONSANGUÍNEO, ATÉ O SEGUNDO GRAU, OU POR ADOÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE– CE.

~~DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS.~~

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

⁵¹⁶
SN DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.445.164/0001-98
Sterffeson Nóbrega dos Santos
Sócio Proprietário
CPF: 072.750.944-60

JAGUARIBE – CE, 22 JANEIRO 2024

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE
E-mail:brisamartransp@hotmail.com



CONTRATO Nº 17.10.03/2023

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA S N DOS SANTOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17.10.03/2023.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, inscrita no CNPJ nº 07.443.708/0001-66, localizada a Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro – Jaguaribe/CE, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **Ianny de Assis Dantas**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **S N DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.445.164/0001-98 estabelecida à Rua Chico Nunes, 1116, Expedito Diógenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe - CE, representada por seu representante, o Sr **Sterffeson Nóbrega dos Santos**, portador(a) do CPF nº 072.750.944-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **Tomada de Preços nº 17.10.03/2023**, oriunda do Processo Administrativo nº **17.10.03/2023**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, deste edital da **Tomada de Preços nº 17.10.03/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra objeto deste **CONTRATO** será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1. O valor total do Contrato é de **RS 94.791,05 (Noventa e quatro mil setecentos e noventa e um reais e cinco centavos)**, inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1. O Contrato terá vigência até **27 de março de 2024**, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

4.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA.

5.1. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA

6.1.1. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da CONTRATANTE, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

6.1.2. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do CONTRATO, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE.

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

6.1.6. Manter atualizada, durante a execução deste CONTRATO, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.

6.1.7. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.8. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS resultantes da execução deste CONTRATO, correspondentes ao mês anterior da Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo SICAF para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.

6.1.9. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste Contrato, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art.78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art.87 da Lei 8.666/93.

6.1.10. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela **CONTRATANTE**.

6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

6.1.12. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício.

6.1.13. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste **CONTRATO**.

6.1.14. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devam ser refeitos.

6.1.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados.

6.1.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.

6.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do **PROJETO EXECUTIVO** da obra, integrantes deste Contrato.

6.1.18. Constituem-se ainda responsabilidade da **CONTRATADA**:

6.1.19. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Os fatos que, estando em mora a **CONTRATADA**, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.

6.2.1. A **CONTRATADA** se compromete, na execução do presente **CONTRATO**, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste **CONTRATO**.

CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

7.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização das obras.

7.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.

7.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

7.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.

7.4.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.

7.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**.

7.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

CLAUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.

8.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.

8.3. Para o pagamento das medições a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o INSS e FGTS, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS** e do **FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.

8.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** dos serviços para elaboração de Projeto junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

8.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverá ser conduzido *pari passo* de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.

8.8.1. O descompasso na execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO

9.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irrevogável durante o período de 12 (doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte:

Unidade Gestora	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
ATENÇÃO BÁSICA	08.01.10.301.0013.1.046	4.4.90.51.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.

12.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas a **CONTRATADA** juntamente com a de multa.

12.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:

a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

12.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou

insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.7. A Critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Secretaria Competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

13.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;
- b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra;
- d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) o não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. Não é facultado a **CONTRATADA** o direito de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 17.10.03/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO GERENCIADOR DO CONTRATO:

16.1. Caberá a Secretaria Competente, fiscalizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

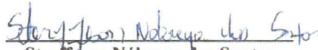
17.1. Este contrato fica vinculado ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 17.10.03/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO


18.1. Fica eleito o foro da Cidade de Jaguaribe - CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO**. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.


Jaguaribe/CE, 28 de dezembro de 2023.


Ianny de Assis Dantas
Secretária de Saúde
CONTRATANTE


Sterfeson Nóbrega dos Santos
S N DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome:
CPF: 4453401304

02. 
Nome:
CPF: 0600234379



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231338625

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WALBBER NOGUEIRA GOMES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0610374052

Registro: 48570D CE

Empresa contratada: **S N DOS SANTOS - ME**

Registro : 0000442410-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Jaguaribe**

UF: **CE**

CEP: **63475000**

Contrato: 17.10.03/2023

Celebrado em: 28/12/2023

Valor: **R\$ 94.791,05**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

VILA VERTENTES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: **63475000**

Data de Início: 28/12/2023

Previsão de término: 27/03/2024

Coordenadas Geográficas: -5.888873, -38.623352

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -
DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TP nº17,10,03/2023

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALBBER NOGUEIRA GOMES - CPF: 006.302.463-27

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **04/01/2024**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8216640659**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 479Ac
Impresso em: 09/01/2024 às 15:45:55 por: , ip: 177.124.19.67

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DA INF. TRANSPORTE E URBANISMO
LICENÇA DE OBRAS

Nº DA LICENÇA

655

DATA APROVAÇÃO

28/12/2023

PROCESSO

VALIDADE

31/12/2024

ENDEREÇO

VIL VERTENTES, Nº SN

COORDENADAS

LONGITUDE:
LATITUDE:

BAIRRO

ZONA RURAL

NATUREZA DA OBRA

REFORMA

USO

INSTITUCIONAL

CATEGORIA DE USO

ZONEAMENTO

TRIBUTÁVEL

ISENTO

DADOS DA OBRA

NOME / PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE C.N.P.J.: 07.443.708/0001-66

CNPJ / CPF

07443708000166

OBRA PÚBLICA?

NÃO

PROJETO (AUTOR)

ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO

CREA/CAU

RNP061572761-1

ART

CE20220922778

CPF:

CONSTRUÇÃO (RESPONSÁVEL)

WALBBER NOGUEIRA GOMES

CREA/CAU

RNP0610374052

ART

CE20231338625

CPF:

COD. OBRA	ÁREA DO TERRENO	OUTRAS ÁREAS	TAXA OCUPAÇÃO	TAXA PERMEAB.	IND. DE APROV.
655	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 %	0,00 %	0,00
LOTEAMENTO			QUADRA(S)	LOTE(S)	CÓD DO IMÓVEL
					0000000000

VALOR DA OBRA

94.791,05

DATA DO INÍCIO DA OBRA

28/12/2023

DATA DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO

/ /

DATA DO FIM DA PRORROGAÇÃO

/ /

DATA DO FINAL DA OBRA

27/03/2024

DESCRIÇÃO DO PROJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO À SAÚDE SANTA LUZIA,
NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

OBSERVAÇÕES

LEI Nº 1.439/2019 CAP. III ART. 9º PARÁGRAFO 1º A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PODE, A
QUALQUER MOMENTO, DETERMINAR A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO EM
LOGRADOURO PÚBLICO, CASO SEJA CONSTATADO O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DEFINIDAS NESTE
CÓDIGO OU EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE, FICANDO O MESMO SUJEITO A MULTAS E DEMAIS PENALIDADES
PREVISTAS NO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO.

IMPRESSÃO

JAGUARIBE, 24 DE Janeiro DE 2024

CÓD DE VALIDAÇÃO: 0001W1452C2240000655



Scanei para validar
este documento

Rafael Gomes Diógenes
Rafael Gomes Diógenes
Secretário de Inf. Transporte e Urbanismo
Licença nº 271/2023 CPF 606.313.083-99



OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PONTO DE APOIO Á SAÚDE SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. CONTRATO Nº17.10.03/2023

ENDEREÇO: UBS - VERTENTES - DISTRITO DE JAGUARIBE/CE		MUNICÍPIO: JAGUARIBE-CE	
DATA DA VISITA: 24/01/24	FISCAL: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO	CÓDIGO DA OBRA:	
Nº DO CONTRATO: 17.10.03/2023	CONTRATADA: S N DOS SANTOS		
TIPO DE OBRA: REFORMA NA UBS DAS VERTENTES		INÍCIO DA MEDIÇÃO: 03/01/2024	TÉRMINO DA MEDIÇÃO: 24/01/2024
QUALIDADES DOS SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRELIMINARES	37,76%	<input type="checkbox"/> ÓTIMO	<input checked="" type="checkbox"/> BOM
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	94,10%		
SISTEMA DE PISO	0,00%	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE
SISTEMA DE COBERTURA	100,00%	<input type="checkbox"/> MAU	
FORROS	0,00%		
ESQUADRIAS	0,00%	PREVISTO:	
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	100,00%		
REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	26,74%		
PINTURAS E ACABAMENTOS	0,00%		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	0,00%		
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,00%		
SERVIÇOS FINAIS	0,00%	% TOTAL EXECUTADO DA OBRA:	32,01%
OBSERVAÇÕES: A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ FEITO COM BASE NA PLANILHA DE APOSTILAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO. Jaguaribe - CE, 24 de Janeiro de 2024.			



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Receita Federal

Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.017.81188/70	Nome da obra REFORMA PONTO DE APOIO SAUDE SANTA LUZIA DISTRITO DE VERTENTES			
Data do cadastramento 24/01/2024 09:30	Origem do cadastramento e-CAC			
Tipo Zona Zona Urbana	ART	RRT	CIB	Cadastro Imobiliário 132
Data do início da obra 28/12/2023	CNAE 4120400 Construção de edifícios			

Situação da obra

Situação Ativa	Data 28/12/2023
--------------------------	---------------------------

Endereço

Pais BRASIL	Município JAGUARIBE	UF CE	CEP 63.475-000
Bairro ZONA RURAL	Logradouro DISTRITO VERTENTES	Número S/N	
Observações			

Responsável

Nome S N DOS SANTOS	CPF/CNPJ 18.445.164/0001-98	Vínculo Dono da obra
Data de início da responsabilidade 28/12/2023	Data de término da responsabilidade	

Obra por Contrato

Unidade de Medida Outra	Medida 1,00	Número do Contrato	Valor do Contrato
-----------------------------------	-----------------------	---------------------------	--------------------------

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.445.164/0001-98

Código de Controle: 8E04.5CD2.5448.61DD

Data da Emissão: 23/01/2024

Hora da Emissão: 09:24:30

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 23/01/2024, com validade até 21/07/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S N DOS SANTOS
CNPJ: 18.445.164/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:30 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **8E04.5CD2.5448.61DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0000000016

Razão Social

S N DOS SANTOS

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

0000005362

C.N.P.J.: 18445164000198

Bairro

EXPEDITO DIÓGENES

CEP

63475000

Localizado RUA CHICO NUNES, 1116 - - JAGUARIBE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

458659 - S N DOS SANTOS

Endereço

RUA CHICO NUNES, 1116

Documento

C.N.P.J.: 18.445.164/0001-98

EXPEDITO DIOGENES JAGUARIBE-CE CEP: 63475000

No. Requerimento

0000000016/2024

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.jaguaribe.ce.gov.br/>

JAGUARIBE-CE, 09 DE JANEIRO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 07/04/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000016





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024 / 0000000016

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 18.445.164/0001-98

DATA DE EMISSÃO: 09/01/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 07/04/24
JAGUARIBE-CE, 09 DE JANEIRO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 23/01/24 às 09:26:55





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S N DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.445.164/0001-98

Certidão n°: 5322471/2024

Expedição: 23/01/2024, às 09:22:11

Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S N DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.445.164/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A small, handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'Q' or a similar symbol, located at the bottom center of the page.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202401220237

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067182828
CNPJ / CPF: 18445164000198
RAZÃO SOCIAL: S N DOS SANTOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/01/2024 ÀS 09:23:51
VÁLIDA ATÉ 23/03/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.445.164/0001-98
Razão Social: S N DOS SANTOS
Endereço: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA 369 / CENTRO / IRACEMA / CE / 62980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010804275310111216

Informação obtida em 23/01/2024 09:23:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Busca

Simple
Serviços

Simei
Serviços

Início Voltar A+

> Consulta Optantes

Data da consulta: 30/01/2024 09:57:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 18.445.164/0001-98

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: S N DOS SANTOS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar (/consultaoptantes)

Gerar PDF

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)

